

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 028/2017

S - 055
E - 132
E - 133

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE ABRIL DE 2017.

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2017.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



MEMORANDO INTERNO

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde.

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de março de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE E OUTRO ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a contratação dos serviços de **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE E OUTRO ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.** *externa*

A aquisição dos serviços se justifica visto que, como órgão público devemos dar exemplo de limpeza e organização das unidades de Saúde e estabelecimentos pertencentes à secretaria.

Para estimar os valores dos serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Gilson Ferreira Cella Junior, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME CNPJ 17.571.921/0001-07, PAULINO DE MATTOS - ME CNPJ 12.427.412/0001-91, SL BONAPAZ & CIA LTDA CNPJ 05.289.861/0001-55.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, necessita da referida contratação para manter as Unidades de Saúde limpa e conservada.

Os serviços compreendem limpeza externa, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente nas seguintes Unidades de Saúde:

- UBS Jardim Iguaçu
- UBS Celeste
- UBS Barão do Rio Branco
- UBS Cristo Rei
- Epidemiologia
- UBS Água Verde

Saliento que a limpeza de todas as Unidades de Saúde devem ser colocadas no mesmo lote, pois assim, conseguiremos maior economia na realização da contratação. Ademais, a fragmentação em diversos lotes geraria lotes com valor muito baixo e que possivelmente sagrariam-se desertos.

DA GARANTIA

Caso necessário os serviços deverão ser realizados novamente, caso a contratada não execute o contratada de acordo com o estabelecido no contrato.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME CNPJ 17.571.921/0001-07	PAULINO DE MATTOS - ME CNPJ 12.427.412/0001-91	SL BONAPAZ & CIA LTDA CNPJ 05.289.861/0001-55	MÉDIA
Serviço de Limpeza Externa das Seguintes Unidades: UBS Jardim Iguaçú, UBS Celeste, UBS Barão do Rio Branco, UBS Cristo Rei, Epidemiologia, UBS Água Verde, UBS São Francisco, UBS Presidente Vargas e Centro Bucal, compreendendo os Seguintes Serviços: Corte de Grama, Varrição, Capina de Matos. Mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.445,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.615,00

Os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade meses	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Limpeza Externa das Seguintes Unidades: UBS Jardim Iguaçú, UBS Celeste, UBS Barão do Rio Branco, UBS Cristo Rei, Epidemiologia, UBS Água Verde, UBS São Francisco, UBS Presidente Vargas e Centro Bucal, compreendendo os Seguintes Serviços: Corte de Grama, Varrição e Capina de Matos. Mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	12 meses	meses	R\$ 1.615,00	19.380,00
TOTAL					19.380,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

A limpeza deverá ser realizada mensalmente, ou se necessário, quando da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

LOCAL DE ENTREGA:

- UBS Jardim Iguaçu
- UBS Celeste
- UBS Barão do Rio Branco
- UBS Cristo Rei
- Epidemiologia
- UBS Água Verde
- UBS São Francisco (Iago)
- UBS Presidente Vargas
- Centro Bucal.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.380,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone 42 3635-1030.

Cordialmente,

Laranjeiras do Sul, 09 março 2017



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sec. Municipal Saúde

Orçamento para Limpeza de Postos de Saúde, conforme solicitado.

descrição dos serviços	valor mensal
serviço de limpeza das seguintes unidades: ubs jardim iguaçu, ubs celeste, ubs barão do rio branco, ubs cristo rei, epidemiologia (capela mortuária), ubs água verde, ubs barão do rio branco (lago), ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza.	1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

17.571.921/0001-07

CLAudemir SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173

Centro

Claudemir Souza de Oliveira
17.571.921/0001-07 Laranjeiras do Sul - PR

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul- ME

CNPJ nº 17.571.921/0001-07

LARANJEIRAS DO SUL (PR), 10/03/2017



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT. VALDEMIR SCARPARI.

CONFORME SOLICITADO, ENCAMINHO ORÇAMENTO PREÇOS PARA
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORE DESCRITOS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA (CAPELA MORTUÁRIA), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.445,00

Paulino de Mattos
PAULINO DE MATTOS ME
CNPJ Nº 12.427.412/0001-91



JARDINAGEM BONAPACE
S L BONAPAZ & CIA. LTDA
CNPJ N° 05.289.861/0001-55
Rua Olavo Bilac 1058

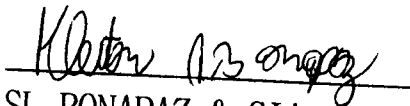
PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATT. MARI

ASSUNTO: ORÇAMENTO LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POSTOS E OUTROS ESTABELICIMENTOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA (CAPELA MORTUÁRIA), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	1.600,00

13/03/2017

Atenciosamente,


SL BONAPAZ & CIA. LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Ementa: Licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Março de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento que solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para os serviços é de R\$ 19.380,00.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com atividade econômica de Limpeza, Paisagismo.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 006/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de Atividades de sonorização e de iluminação, identificadas com o 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, é no total de 09 (Nove).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 005/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 14/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de Atividades de sonorização e de iluminação, identificadas com o 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, é no total de 22 (Vinte e Duas).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

[Handwritten signature and stamp area]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

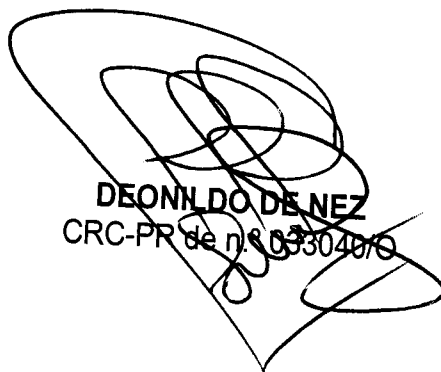
Data: 14 de Março de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul**, no valor estimado de R\$ 19.380,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 55/2017

Termo de Referência



Equipam:

Solicitação _____

Número **55** **Tipo** **Contratação de Serviço**

Solicitante _____ **Emitido em** **13/03/2017** **Quantidade de itens** **1**

Código **1133-9** **Nome** **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI** **Processo Gerado** _____

Local _____ **Número** **0/2017**

Código **12** **Nome** **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Forma** _____

Entrega _____ **CONFORME CONTRATO**

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** **Prazo** _____

12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015434	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA DE MATOS. MENSALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MES	12,00	1.615,00	19.380,00
TOTAL					19.380,00
TOTAL GERAL					19.380,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Estadual e Municipal, com sanções previstas em lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para a abertura dos envelopes será realizada no dia e hora estabelecidos no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de semântica...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
 - 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em cartório de registro de sociedades;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs
- b) Declaração de Indicação do Profissional Responsável.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. [REDACTED], havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, a administração aceitará a decisão da comissão de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15360	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA DE MATOS. MENSALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12,00	MES	1.615,00	19.380,00
TOTAL						19.380,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, necessita da referida contratação para manter as Unidades de Saúde limpas e conservadas.

2. DO VALOR

- 2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 19.380,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais), dividido em 12 (doze) parcelas.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

- 2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo para prestação dos serviços será **por 12 (doze) meses.**
- 3.2. Os serviços compreendem limpeza, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes Unidades de Saúde:
 - 3.2.1. UBS Jardim Iguaçu
 - 3.2.2. UBS Celeste
 - 3.2.3. UBS Barão do Rio Branco
 - 3.2.4. UBS Cristo Rei
 - 3.2.5. Epidemiologia
 - 3.2.6. UBS Água Verde
 - 3.2.7. UBS São Francisco (Iago)
 - 3.2.8. UBS Presidente Vargas
 - 3.2.9. Centro Bucal.
- 3.3. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 3.4. Os custos com impostos, taxas, funcionários, combustíveis, encargos sociais e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.
- 4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso da nota fiscal, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 5.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;
- 5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos Serviços a serem fornecidos:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx), referente a 12 (doze) parcelas de R\$ xx (xx)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá mensalmente de acordo com os serviços efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATO será passível de reajuste, após período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, considerando o IPCA do período.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.
- II. Cumprir os prazos de execução e forma de entrega.
- III. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- V. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VI. Os serviços compreendem limpeza, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes Unidades de Saúde:
 - a) UBS Jardim Iguazu
 - b) UBS Celeste
 - c) UBS Barão do Rio Branco
 - d) UBS Cristo Rei
 - e) Epidemiologia
 - f) UBS Água Verde
 - g) UBS São Francisco (Iago)
 - h) UBS Presidente Vargas
 - i) Centro Bucal.
- VII. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- VIII. Os custos com impostos, taxas, funcionários, combustíveis, encargos sociais e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência

Do FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 14 de março de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Licitação. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 19.380,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 19.380,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados três orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 19.380,00.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



(LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 12720/2011



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de abril de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de Abril de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 028/2017-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de Abril de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 028/2017-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – PMLS

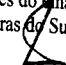
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2017.


Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with 2 columns: Item, Valor. Contains a list of items and their respective values.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with 2 columns: Item, Valor. Contains a list of items and their respective values.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL





AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Leópolis, no Município de Janiópolis, na Rua Rui Barbo, nº 374, Leópolis - PR. **PREÇOS Nº 001/2017 - PROCEDIMENTO TIPO - TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ASSESSORIA AMBIENTAL NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, AMBIENTAL, DESTINADOS A ATENDE-RE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.**

A abertura dos envelopes dar-se-á dia 25 de Abril de 2017 às 09:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 06 DE ABRIL DE 2017 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento. Taxa de aquisição do edital impresso: R\$ 15,00 (Quinze reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3553-1411 ou "e-mail" licitajaniopolis@gmail.com.
Janiópolis/Pr, 05 de Abril de 2017.

ELISANGELA DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28135/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

27885/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

28045/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
237633017

Documento emitido em 06/04/2017 10:36:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9921 | 06/04/2017 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.leopolis.pr.gov.br

ão, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** do dia 20 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Reuniões do Departamento de Licitação, Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

26857/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas e toalhas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. **CREDCIENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 25 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 25 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

26858/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

OBJETO: Aquisição de Kit para a Campanha de Combate ao Abuso sexual a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço. **CREDCIENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13h00m às 13h30m do dia 25 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13h30m do dia 25 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

27290/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h30min do dia 26 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26 de abril de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

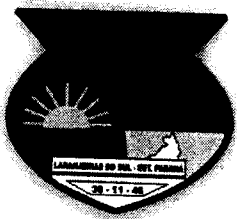
b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- 4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.
 - c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

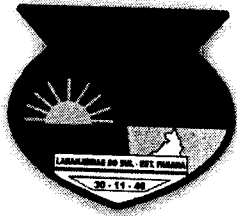
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de afetar a lisura do processo;

6.7. O Pregoeiro considerará...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs
- b) Declaração de Indicação do Profissional Responsável.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
 - c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5.

_____, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultantes de

11.5. Se a licitante não cumprir com as condições estabelecidas no Edital, a Administração poderá anular o contrato e aplicar as sanções previstas no mesmo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15360	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA DE MATOS. MENSALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12,00	MES	1.615,00	19.380,00
TOTAL						19.380,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, necessita da referida contratação para manter as Unidades de Saúde limpas e conservadas.

2. DO VALOR

- 2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 19.380,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta Reais), dividido em 12 (doze) parcelas.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

- 2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo para prestação dos serviços será **por 12 (doze) meses.**
- 3.2. Os serviços compreendem limpeza, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes Unidades de Saúde:
 - 3.2.1. UBS Jardim Iguaçú
 - 3.2.2. UBS Celeste
 - 3.2.3. UBS Barão do Rio Branco
 - 3.2.4. UBS Cristo Rei
 - 3.2.5. Epidemiologia
 - 3.2.6. UBS Água Verde
 - 3.2.7. UBS São Francisco (Iago)
 - 3.2.8. UBS Presidente Vargas
 - 3.2.9. Centro Bucal.
- 3.3. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 3.4. Os custos com impostos, taxas, funcionários, combustíveis, encargos sociais e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, posterior a emissão da nota fiscal e mediante a entrega dos serviços, ao setor responsável.
- 4.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, com o devido...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 5.5.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;
- 5.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 028/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 028/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 028/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos Serviços a serem fornecidos:

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx), referente a 12 (doze) parcelas de R\$ xx (xx)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá mensalmente de acordo com os serviços efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATO será passível de reajuste, após período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, considerando o IPCA do período.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.
- II. Cumprir os prazos de execução e forma de entrega.
- III. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- V. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VI. Os serviços compreendem limpeza, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes Unidades de Saúde:
 - a) UBS Jardim Iguaçú
 - b) UBS Celeste
 - c) UBS Barão do Rio Branco
 - d) UBS Cristo Rei
 - e) Epidemiologia
 - f) UBS Água Verde
 - g) UBS São Francisco (Iago)
 - h) UBS Presidente Vargas
 - i) Centro Bucal.
- VII. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- VIII. Os custos com impostos, taxas, funcionários, combustíveis, encargos sociais e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

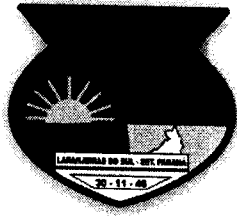
CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência

Do FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de abril de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

Proponente:

Onáclis S. de Oliveira

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

706-286-709-82

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

26 de Abril de *2017*

Assinatura

Onáclis S. de Oliveira

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**PP 28/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: pebcontadoresassociados@hotmail.com

7 de abril de 2017 13:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

Proponente: *Pioschi Serviços*
CNPJ n.º: *26.507.637/0001-62*
Insc. Estadual n.º:

Endereço: *R: Duque de Caxias 1968*

Fone: *998075447*

Cep: *85304290*

Município: *Laranjeiras do Sul*

Estado: *Paraná*

E-mail:

Dr. Cristo Rei

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

_____ *20* de *Abril* _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Editais**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: isaiasdacosta2008@hotmail.com

25 de abril de 2017 08:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE SUPERPOSTES DE CONCRETO DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 029/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 029/2017:

Edital do Pregão Presencial 029/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 029/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp292017pinturasuperpostes.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

19/04/2017

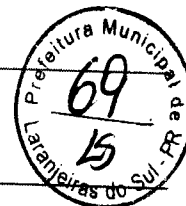
Gmail - licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

licitação

2 mensagens



Fabio Duarte Rossi <Fabiorossipaisagismo@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de abril de 2017 15:19

favor enviar o edital do pregão 28 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município!

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Fabio Duarte Rossi <Fabiorossipaisagismo@hotmail.com>

19 de abril de 2017 15:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta...

19/04/2017

Gmail - licitação

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/04/2017

Gmail - Solicitação de edital Pregão Presencial n.º 28/2017

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação de edital Pregão Presencial n.º 28/2017

2 mensagens

LICITAÇÕES <licitacoes@costaoesteserv.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de abril de 2017 09:29

Bom dia Senhores

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.192.414/0001-09, vem através deste e-mail solicitar o edital conforme descrito abaixo:

26/04/2017 PR - Laranjeiras do Sul

PREGÃO 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e

empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Órgão: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Aguardamos o mais breve possível encaminhamento do mesmo;

Cordialmente

Att

Adm. Leandro Diniz

CRA/PR n.º 23004

(45)3055 3644

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: LICITAÇÕES <licitacoes@costaoesteserv.com.br>

18 de abril de 2017 10:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, senhores

18/04/2017

Gmail - Solicitação de edital Pregão Presencial n.º 28/2017



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

Proponente: NEL SERVIÇOS GERAIS

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º: 27542606/0001-05

Endereço: RUA DOM PEDRO II

Fone: (42) 99954-2617

Cep: 85304620

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: NELALVESJ@HOTMAIL.COM

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

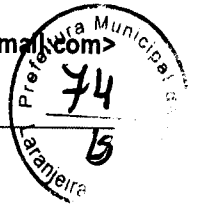
LARANJEIRAS DO SUL, 17 de ABRIL de 2017.


Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Cópia do edital**

2 mensagens

sid santos <emsaocaetano@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de abril de 2017 17:23

Boa tarde,

Conforme contato por telefone, gostaria de receber cópia do edital.

Pregão 28 / 2017**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Atenciosamente

Gilce Fernandes

42 3623 7195

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: sid santos <emsaocaetano@hotmail.com>

17 de abril de 2017 12:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

17/04/2017

Gmail - Cópia do edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Enc: Solicitação de edital

2 mensagens

Empresa BARREIRAS <barreiras.licitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de abril de 2017 15:57

**BoA Tarde,****Venho por meio deste e-mail solicitar o edital do Pregão Presencial de nº. 28/2017****Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Razão Social: Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI - EPP.**CNPJ: 85.431.161/0001-92 Insc. Estadual: Isento.****Endereço: Rua Deputado Fernando Ferrari nº 648, Bairro Campo Belo - CEP: 86.062-030, Londrina - Paraná.****Desde já muito obrigada e aguardo seu retorno.****Att,****ANA PAULA.**

BARREIRAS Prestadora de Serviços
Londrina/PR

Fone/Fax: (43) 3024-4782 / 3024-4781

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Empresa BARREIRAS <barreiras.licitacao@hotmail.com>

11 de abril de 2017 10:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa. O PREÇO DEFORMADO
EMPRESA ESPECIALIZADA

17/04/2017

Gmail - Enc: Solicitação de edital

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

2 mensagens



LIMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS <limmppe.ps@gmail.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

12 de abril de 2017 16:11

A/C
Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Prezado(a)s,

Gentileza enviar o edital da referente licitação:

NÚMERO DO EDITAL: 28/2017
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Atenciosamente,

LIMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: LIMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS <limmppe.ps@gmail.com>

12 de abril de 2017 16:39

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sua mensagem foi enviada

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada (2)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

licitacao@ls.pr.gov.b...

Mais

 Prefeitura





:
Razão Social: Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI - EPP.
CNPJ: 85.431.161/0001-92 Insc. Estadual: Isento.
Endereço: Rua Deputado Fernando Ferrari nº 648, Bairro Campo Belo
Desde já muito obrigada e aguardo seu retorno.

Att,

ANA PAULA.

BARREIRAS Prestadora de Serviços
Londrina/PR

Fone/Fax: (43) 3024-4782 / 3024-4781

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
para Empresa

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente Edital do Pregão Presencial 028/2017;
Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo





Gmail

ESCREVER

Edital Pregão Presencial 28/2017

Entrada x licitacao@ls.pr.gov.br x

Entrada (3)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

licitacao@ls.pr.gov.b...

Mais

 Prefeitura



Contratos Costa Oeste <contratos@costaoesteserv.com.br>
para finanças, licitacao

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26/04/2017. e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação licitacao@ls.pr.gov.br.

Atenciosamente,

*Sabrina Suelen Santana
Departamento de Contratos
www.costaoesteserv.com.br
(45) 3055-3644*

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção



in:sent



Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

Entrada (3)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

licitacao@ls.pr.gov.br...

Mais

 Prefeitura



Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esPro Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**EDITAL**

2 mensagens

Molas São Paulo Ltda <molassaopaulo@hotmail.com>

8 de abril de 2017 08:54

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRICAÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FAVOR ENVIR ESSE EDITAL**PARA EU USAR DE MODELO EM OUTRA PREF****OBRIGADO****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de abril de 2017 14:20

Para: Molas São Paulo Ltda <molassaopaulo@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRICAÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

10/04/2017

Gmail - EDITAL

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

Cabines Trator Max Max <cabinestratormax@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de abril de 2017 14:53

Gostaria de solicitar o edital do PR/28/2017

-

**A D VAZ & CIA LTDA ME**

Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700 - Jardim Izabel

Campo Mourão - PR CEP: 87309-185

Telefone/Fax: (44) 3524 - 1238

email: cabinestratormax@gmail.com

skype: cabinestratormax@hotmail.com

site: www.cabinestratormax.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Cabines Trator Max Max <cabinestratormax@gmail.com>

7 de abril de 2017 16:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017

07/04/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

pp 28/2017

1 mensagem



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ped_9001@hotmail.com

7 de abril de 2017 13:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**SOLICITACAO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 28**

2 mensagens

Elizeu Custódio Ramos <e.c.ramos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de abril de 2017 16:22

Prezados Senhores.

Venho por meio deste solicitar o Edital do Pregao Presencial n 28/2017.

Att.

Petry Ramos

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Elizeu Custódio Ramos <e.c.ramos@hotmail.com>

7 de abril de 2017 11:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

07/04/2017

Gmail - SOLICITACAO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 28

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



pregão nº28 de 2017

2 mensagens

Licitações - Ecosystemla <licitacoes@ecosystemla.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

6 de abril de 2017 13:11

Bom dia.

Sou engenheiro florestal da empresa Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.

Solicito edital de pregão nº28 de 2017.



Agradecendo desde já.

Atenciosamente.

Herman Shiraishi.

Engenheiro florestal.

CREA PR 90034-D.

41 3398 5575

41 3282 2836

41 8896 0128



07/04/2017

Gmail - pregão nº28 de 2017

empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar


INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS

Proponente: *Suendowski Servicos*

CNPJ n.º: *17.560.435/0001-93*

Insc. Estadual n.º:

Endereço: *Rua Barão do Branco n.º 3475*

Fone: *998436166*

Cep:

Município: *Ldo sul*

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **26 de abril de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Ldo sul, 06 de 04 de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PP 28/2017**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: silva.andressa@gmail.com

7 de abril de 2017 13:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 028/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 028/2017:

Edital do Pregão Presencial 028/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 028/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp282017limpezaubs.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

933 54 2612
NEORALDO**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972

Nome do Empresário

NEORALDO ALVES DA SILVA

Nome Fantasia

NEL SERVICOS GERAIS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
30283694	SSP	PR	339.941.539-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/04/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.542.606/0001-05	41-8-0518990-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85304-620	RUA DOM PEDRO II	1190

Bairro

GETULIO VARGAS

Município

LARANJEIRAS DO SUL PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

17/04/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2 38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 10 de 2016.

NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972
CNPJ 27.542.606/0001-05
RUA DOM PEDRO II - 1190 - BAIRRO GETULIO VARGAS - CEP 85.304-620
LARANJEIRAS DO SUL - PR
Fone: 42 99954-2617 - E-MAIL: nelalves1@hotmail.com



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 028/2017-PMLS, DECLARAO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do sul, 24 de abril de 2017.


NEORALDO ALVES DA SILVA
PROPRIETÁRIO

27.542.606/0001-05
NEORALDO ALVES DA SILVA
33994153972

RUA DOM PEDRO II - 1190
GETULIO VARGAS
85.304-620 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



3

4



Confere Com Original
23 / 04 / 17
Pref Mun Laranj do Sul



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Nome do Empresário

PAULINO DE MATTOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
709326	SSP	RS	282.789.339-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/08/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.427.412/0001-91	41-8-0022227-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85303-250	RUA CASCAVEL	273

Bairro

SAO FRANCISCO

Município	UF
LARANJEIRAS DO SUL	PR

Ponto de Referência

JARDIM SANTANA

Atividades

Data de Início de Atividades
24/08/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

12.427.412/0001-91

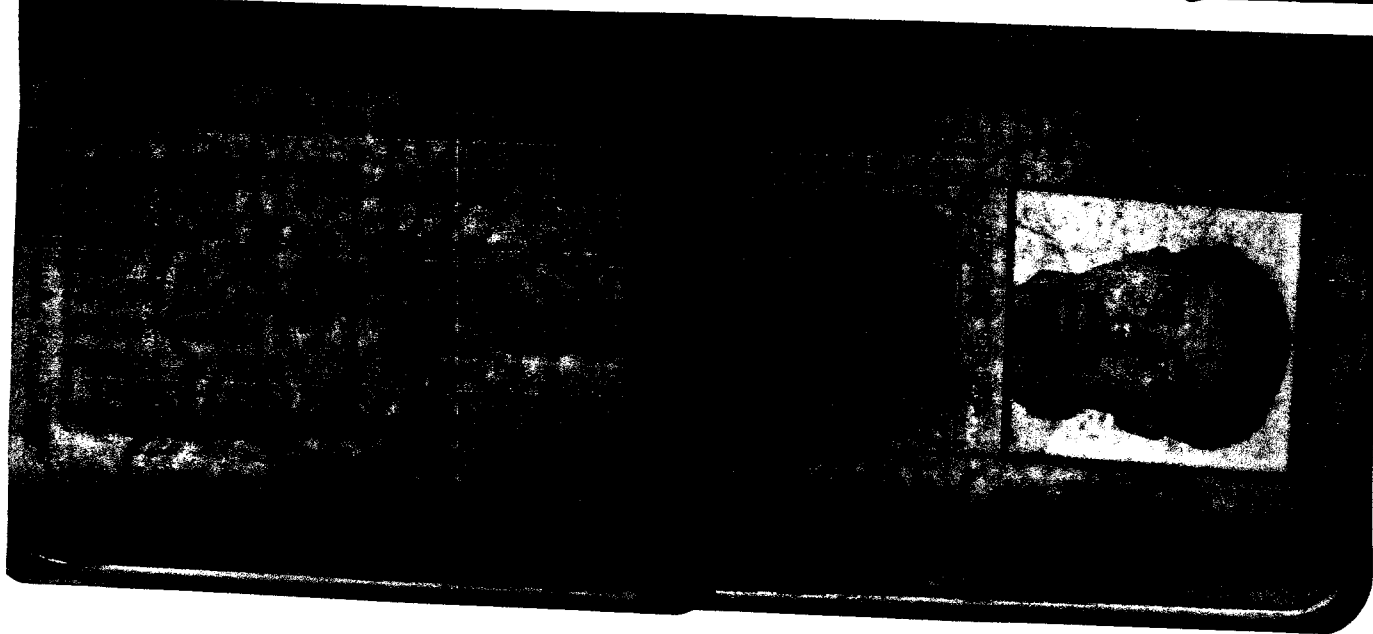
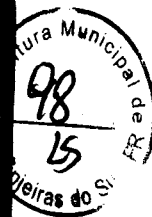
PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua situação cadastral.



Confere com Original

27 / 04 / 2017

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S' or a similar symbol.

Pref. Mun. Itanraj. do Sul

A large, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'S' or a similar symbol, located on the right side of the page.

ANEXO III



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 028/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Abril de 2017.

Paulino de Mattos

Paulino de Mattos
CPF nº 282.789.339-87

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017-PMLS



Proponente: Paulino de Mattos

CNPJ n.º: 12.427.412/0001-91

Endereço: Rua Cascavel, 273

Fone: (42) 99851905

Cep: 85.303-250

Município: Laranjeiras do Sul - Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Abril de 2017.

Paulino de Mattos

Paulino de Mattos

CPF nº 282.789.339-87

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
DE ASSIS 173 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

E-mail: ped_9001@hotmail.com

Telefone: 4236354061

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Celular: 42999266186

CPF: 706.286.709-82

RG: 50164543

Telefone contador: 4236354061

RUZA DE OLIVEIRA
RUA MACHADO DE ASSIS 173 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Telefone representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço

Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
12,00	MES	1.615,00	CLAUDEMIR SOUZA DE	CLAUDEMIR SOUZA DE	1.610,00	19.320,00

DE
S SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS
RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS
ISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL,
SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA
E OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.320,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.320,00

Claudio S. de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

[Handwritten signature]





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRA
CNPJ 17.571.921/0001-07**

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 28/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Paulino de Mattos
73 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-250

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:

Contador:

CPF: 282.789.339-87

RG:

Mattos
Rua Cascavel 273 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-250

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CO DE	12,00	MES	1.615,00	De mattos		1.444,00	17.328,00

12.427.412/0001-91

DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VICISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA NTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.328,00
TOTAL DA PROPOSTA : 17.328,00

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Paulino de Mattos

Paulino de Mattos
CPF: 282.789.339-87



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: PAULINO DE MATTOS
CNPJ Nº 12.427.412/0001-91



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 28/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972

Rua Dom Pedro II 1190 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-620

Contador:

NEORALDO ALVES DA SILVA
CPF: 339.941.539-72

RUA DOM PEDRO II 1190 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-620
ves1@hotmail.com

E-mail: nelaives1@hotmail.com

Telefone:

Celular: 42 99954-2617

Telefone contador:

RG: 3.028.369-4

Telefone representante: 42 99954-2617

Agência: 1547- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - /

Conta: 8175-8

Data de abertura:

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
12.00	MES	1.615,00				1.480,00	17.760,00

UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA CISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, SEGUINTES SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA E OUTROS SERVIÇOS SOLICITADOS POR MEIO DE EDITAL DE LICITAÇÃO OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.760,00
TOTAL DA PROPOSTA : 17.760,00

NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972
CNPJ: 27.542.606/0001-05

001-057
DA SILVA

1190
DO SUL - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 -
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREC
NEORALDO ALVES DA SILVA 33994
CNPJ 27.542.606/0001-05



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Nome do Empresário

PAULINO DE MATTOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
709326	SSP	RS	282.789.339-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/08/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.427.412/0001-91	41-8-0022227-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85303-250	RUA CASCAVEL	273

Bairro

SAO FRANCISCO

Município	UF
LARANJEIRAS DO SUL	PR

Ponto de Referência

JARDIM SANTANA

Atividades

Data de Início de Atividades

24/08/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento no momento da inscrição: **declaração prestada no**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.427.412/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2010	
NOME EMPRESARIAL PAULINO DE MATTOS 28278933987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 273	COMPLEMENTO	
CEP 85.303-250	BARRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9116-5131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2017 às 13:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULINO DE MATTOS 28278933987**
CNPJ: **12.427.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

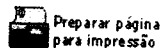
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:40:06 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **C581.2CF9.D4B3.839D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016173241-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.427.412/0001-91

Nome: **PAULINO DE MATTOS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12427412/0001-91
Razão Social: PAULINO DE MATTOS 28278933987
Endereço: R CASCAVEL 273 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017032702131171866320


Informação obtida em 12/04/2017, às 10:41:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



 <p align="center">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p align="center">www.ls.pr.gov.br</p>			
NEGATIVA Nº 959 / 2017			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Laranjeiras do Sul, 12 de Abril de 2017			
REQUERENTE: PAULINO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET424424BE2 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PAULINO DE MATTOS 28278933987			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58959	12.427.412/0001-91		199
ENDEREÇO			
RUA CASCAVEL, 273 - CASA - SAO FRANCISCO CEP: 85301170 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividades paisagísticas			

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.427.412/0001-91
Certidão nº: 127375477/2017
Expedição: 12/04/2017, às 10:54:49
Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.427.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

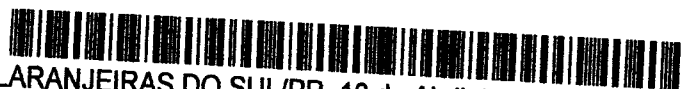
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

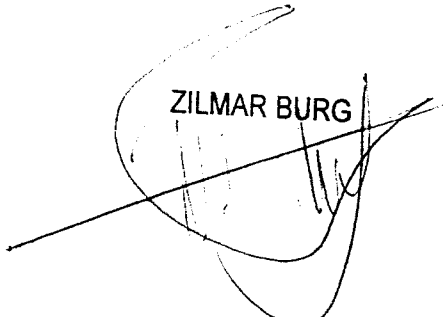
Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

P M JARDINAGEM

CNPJ 12.427.412/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Abril de 2017, 08:54:06


ZILMAR BURG

Confere com Original
17 / 04 / 2017

Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATOS
202 159 329 27



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

A empresa: PAULINO DE MATTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.427.412/0001-91, declara para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n. 28/2017-PMLS, instaurado por este Município, que o(s) profissional(s) que prestara(ão) o(s) serviço(s) é(são) o(s) seguinte(s):

NOME	C.P.F. Nº
Paulino de Mattos	282.789.339-87

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul-Pr., 24 de Abril de 2016.

Paulino de Mattos

2



ANEXO IV

Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 028/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-Pr., 17 de Abril de 2017.

Paulino de Mattos
Paulino de Mattos

CPF nº 282.789.339-87

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITACÃO
RAZÃO SOCIAL: PAULINO DE MATTOS
CNPJ Nº 12.427.412/0001-91





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 28/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

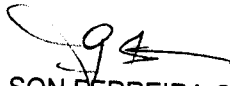
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.** Retiraram o edital as empresas EDVILSON SVERDOVSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.560.435/0001-93, ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, A D VAZ & CIA LTDA ME, SABRINA SUELEN SANTANA, BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.431.161/0001-92, GILCE FERNANDES, NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.542.606/0001-05, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 07.192.414/0001-09, EDSON GUILHERME PIASECKI 12121577963 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.507.637/0001-62, ANADIR DE OLIVEIRA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91, sendo credenciado o Sr. Paulino de Mattos, NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.542.606/0001-05 sendo credenciado o Sr. Neoraldo Alves da Silva. Atestou-se a presença da empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07 que protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços, entretanto não apresentou fora dos envelopes os documentos de credenciamento, portanto não pôde participar da etapa de lances conforme Item 4.6 do edital. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91, NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.542.606/0001-05 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91, NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.542.606/0001-05, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07, o Sr. Pregoeiro declarou vencedor o Sr. Paulino de Mattos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91, pelo valor de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).



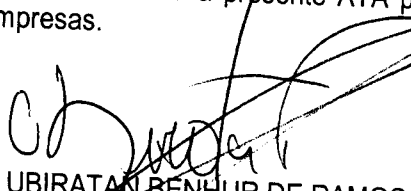
Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987** inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.412/0001-91 classificada em 1º Lugar apresentou a Negativa do FGTS vencida. O Sr. Pregoeiro valendo-se da lei vigente, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, conforme item 8.5 do edital estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:


PAULINO DE MATTOS 28278933987							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA DE MATOS. MENSALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	De mattos	MES	12,00	1.412,50	16.950,00
TOTAL							16.950,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Negativa do FGTS) da empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o nº 12.427.412/0001-91**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representante das empresas.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 PAULINO DE MATTOS 28278933987
 CNPJ: 12.427.412/0001-91


 NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972
 CNPJ: 27.542.606/0001-05


 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
 CNPJ: 07.042.606/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRI

Lote: 1

Formação: 0895 PAULO DE MATTOS 28278933987
Rodada: Valor: Vencido

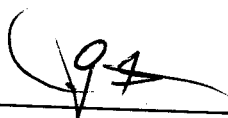
Lance Inicial	Valor
Lance Inicial	17.328,00
1	17.295,00
2	17.249,00
3	17.220,00
4	17.192,00
5	17.148,00
6	16.950,00

Formação: 17947 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
Rodada: Valor: Dado

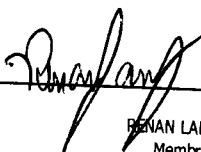
Lance Inicial	Valor
Lance Inicial	19.320,00

Formação: 03066 NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972
Rodada: Valor: Dado

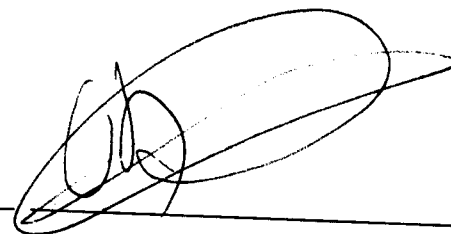
Lance Inicial	Valor
Lance Inicial	17.760,00
1	17.300,00
2	17.250,00
3	17.230,00
4	17.200,00
5	17.150,00
6	17.000,00



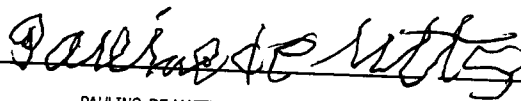
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



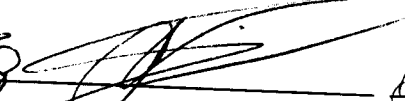
BENAN LANGER
Membro



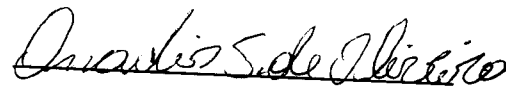
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro



PAULINO DE MATTOS 28278933987
Paulino de Mattos



NEORALDO ALVES DA SILVA 33994153972
NEORALDO ALVES DA SILVA



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12427412/0001-91

Razão Social: PAULINO DE MATTOS 28278933987

Endereço: R CASCAVEL 273 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR
/ 85303-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2017 a 14/05/2017

Certificação Número: 2017041502372172264717

Informação obtida em 26/04/2017, às 12:30:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 28/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 - PMLS, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, para a análise do documento regularizado da empresa PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91, primeira classificada, a qual apresentou a Negativa do FGTS vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento ("Negativa do FGTS"), e que não se fez presente a representante da empresa PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento tem sua validade até 14/05/2017, que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação, em relação a Negativa do FGTS. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa PAULINO DE MATTOS 28278933987 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.427.412/0001-91 e conseqüentemente declara vencedora a empresa pelo seguinte valor:

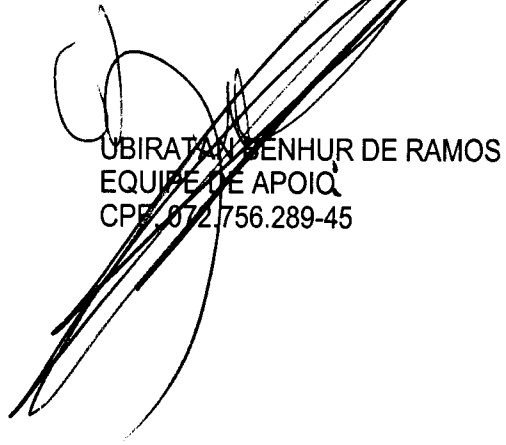
PAULINO DE MATTOS 28278933987							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO,	De mattos	MES	12,00	1.412,50	16.950,00

Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.




GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1233



Assunto: **Pregão Presencial nº 28/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama nas Unidades de Saúde. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 28/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União em data de 06 de abril de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas: PAULINO DE MATTOS, NEORALDO ALVES DA SILVA, as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas.

A CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



vencida, fora concedido o prazo de 05 dias para apresentação de nova negativa, o que foi cumprido.

Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 28/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR em 27 de abril de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
OAB/PR 45887



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 028/2017** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Lote para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, **SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PAULINO DE MATTOS 28278933987 CNPJ: 12.427.412/0001-91	01.	16.950,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 28/2017** R\$: **16.950,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.

No dia 09 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PAULINO DE MATTOS 28278933987 CNPJ: 12.427.412/0001-91	01.	16.950,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2017 R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PAULINO DE MATTOS 28278933987.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Parágrafo Único: Dos Serviços a serem fornecidos: *Paulino de Mattos*

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE LIMPEZA EXTERNA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, EPIDEMIOLOGIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS SÃO FRANCISCO, UBS PRESIDENTE VARGAS E CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, VARRIÇÃO, CAPINA DE MATOS. MENSALMENTE OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	De mattos	MES	12,00	1.412,50	16.950,00



os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais), referente a 12 (doze) parcelas de R\$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal referente aos serviços prestados.

Parágrafo Segundo: O pagamento ocorrerá mensalmente de acordo com os serviços efetivamente entregues, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

Parágrafo Quarto: O CONTRATO será passível de reajuste, após período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, considerando o IPCA do período.

Do Prazo de Vigência
(Art. 57, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0303
08.001	10.301.0003.02028	3.3.90.39.00.00	0510

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. Executar o contrato, conforme especificações e de mais disposições do Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta.
- II. Cumprir os prazos de execução e forma de entrega.
- III. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- V. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VI. Os serviços compreendem limpeza, manutenção, Corte de Grama, Varrição e Capinas de Matos. A periodicidade dos serviços será mensalmente ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes Unidades de Saúde:
 - a) UBS Jardim Iguaçú
 - b) UBS Celeste
 - c) UBS D. ...



- i) Centro Bucal.
- VII. A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- VIII. Os custos com impostos, taxas, funcionários, combustíveis, encargos sociais e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR, inscrito no C.P.F. sob o nº 073.672.769-80 e portador da cédula de identidade 10.954.886-3-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

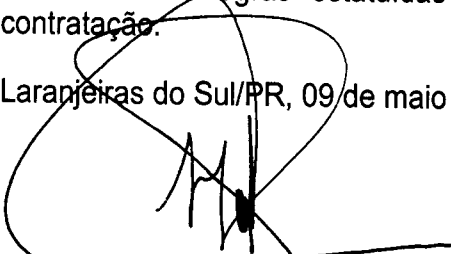
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência



submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de maio de 2017.



JONATAS ELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


Paulino de Mattos

PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.950.00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PAULINO DE MATTOS

Jardim Santana

Rua Cascavel, 273

CNPJ: 12.427.412/0001-91

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

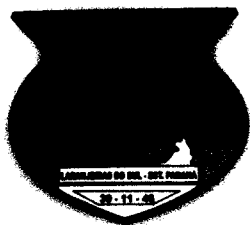
Secretaria Municipal de Saúde

Venho por meio deste manifestar interesse em renovar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo 64/2017 oriundo do Pregão 28/2017 que tem por objeto à prestação de serviço de limpeza e conservação do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul, solicito também reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2018

PAULINO DE MATTOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 040/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato administrativo de prestação de serviço nº 64/2017 da Empresa Paulino de Mattos Me, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 64/2017 do pregão presencial 028/2017 da Empresa Paulino de Mattos inscrita no CNPJ: 12.427.412/0001-91, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.

As realizações de termo aditivo de prazo e valor se justificam que não haja interrupção dos serviços de capina, corte de grama e poda de árvores nas unidades de saúde de Laranjeiras do Sul.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SL Bonapaz & Cia LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55; Paulino de Mattos Me CNPJ: 12.427.412/0001-91; Larecon Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 10.311.429/0001-53.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	SL BONAPAZ & CIA LTDA	PAULINO DE MATTOS LTDA	LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	12 MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 1.412,50	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 19.200,00	R\$ 16.950,00	R\$ 21.600,00

DA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 04 de maio de 2018.

PARA: Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº64/2017 – PAULINO DE MATTOS, inscrito no CNPJ sob nº 12.427.412/0001-91.

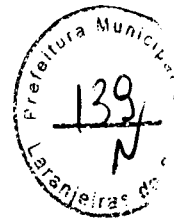
DECLARAÇÃO

Eu, **GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 073.672.769-80 e portador da cédula de identidade nº 10.934.886-3, nomeado pela portaria nº021/2017 de 23 de Janeiro de 2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **PAULINO DE MATTOS** inscrito no CNPJ sob nº 12.427.412/0001-91, detentora do contrato nº 64/2017, oriundo do Pregão 28/2017 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa nos serviços prestados, a prestação deste serviço é indispensável para manter a manutenção de podas de árvores e gramas cortadas mantendo sempre os locais limpos evitando a proliferação de animais indesejáveis.

Atenciosamente,


GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

LARANJEIRAS DO SUL (PR), 10/04/2018



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C. SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE
ATT. VALDEMIR SCARPARI.

CONFORME SOLICITADO, ENCAMINHO ORÇAMENTO PREÇOS PARA
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORE DESCRITOS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.412,50

Paulino de Mattos

PAULINO DE MATTOS ME
CNPJ Nº 12.427.412/0001-91

J

Laranjeiras do Sul, 12 abril 2018



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sec. Municipal Saúde

Orçamento para Limpeza de Postos de Saúde, conforme solicitado.

descrição dos serviços	valor mensal
serviço de limpeza das seguintes unidades: ubs jardim iguaçu, ubs celeste, ubs barão do rio branco, ubs cristo rei, capela mortuária, ubs água verde, ubs barão do rio branco (lago), ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza.	1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Larecon Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ nº 10.311.429/0001-53
Eli A. Perussulo



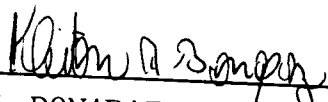
JARDINAGEM BONAPACE
S L BONAPAZ & CIA. LTDA

PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ATT. MARI

ASSUNTO: ORÇAMENTO LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POSTOS E OUTROS ESTABELICIMENTOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	1.600,00

12/04/2018


SL BONAPAZ & CIA. LTDA



BRASIL

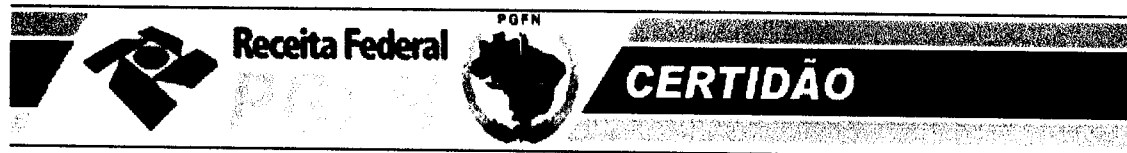
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULINO DE MATTOS 28278933987**
CNPJ: **12.427.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:22:43 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **B873.7C47.FD19.A7A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017874659-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.427.412/0001-91

Nome: **PAULINO DE MATTOS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12427412/0001-91
Razão Social: PAULINO DE MATTOS 28278933987
Endereço: R CASCAVEL 273 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85303-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050408140842265402

Informação obtida em 04/05/2018, às 15:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1336 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Laranjeiras do Sul, 09 de Abril de 2018

REQUERENTE: PAULINO DE MATTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM52442XEQ2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULINO DE MATTOS 28278933987

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58959	12.427.412/0001-91		199

ENDEREÇO

RUA CASCAVEL, 273 - CASA - SAO FRANCISCO CEP: 85303250 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES
 Atividades paisagísticas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.427.412/0001-91

Certidão nº: 147603145/2018

Expedição: 09/04/2018, às 14:26:09

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.427.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 064/2017 - **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 064/2017 referente ao Pregão Presencial n° 028/2017 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, o prazo de vigência termina em 08 de maio de 2018.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de são de importância para que não haja interrupção na prestação dos serviços de limpeza. Deste modo, encaminho os documentos para dar seguimento ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

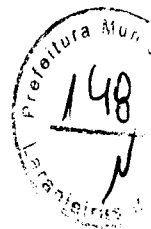


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de maio de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 064/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Locação 064/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Domingos Scarpari, 02 de maio de 2018.

b.3 Justificativa do aditivo do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 07 de maio de 2018.

b.4 Termo de Aceite da empresa PAULINO DE MATTOS ME, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91.

b.5 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 07 de maio de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.6 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Ferreira Cella Junior, datado 04 de maio de 2018.

b.7 Documentos da empresa, certidões negativas.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




1º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

Laranjeiras do Sul – PR, em 07 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **09 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **08 de maio de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 16.950,00** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Saúde			Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja homologação e classificação final de aprovados em concurso público para o cargo a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 562.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-8135
S DO SUL - PARANÁ

11/2018 - PMLS
de engenharia para execução da implantação de
portos beneficários conforme Contrato de Repasse
de Grandes Eventos Esportivos.
maio de 2018, às 08h 15min.
da Silva - Prefeito Municipal.
Integra deste Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

on Ferreira Ceila
Comissão de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-8135
SUL - PARANÁ

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

arcina Cella
Comissão de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-8135
S DO SUL - PARANÁ

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

ana Varrigão, Cordeiro

LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-8135
S DO SUL - PARANÁ

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

Table with 4 columns: Nº, Descrição, Valor, and another column. It lists various items and their corresponding values.

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

de 2018, às 13h15min.
va - Prefeito Municipal.
de este Edital e seus anexos estarão
no Departamento de Licitações, no site do município
pr.gov.br.
de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

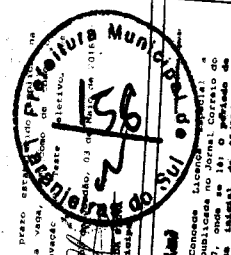
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE VIRMOND.

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO.

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO.

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ nº 08.820.000/0001-00
EXTRATO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE FÓZ DO JORDÃO.





PAULINO DE MATTOS

Jardim Santana

Rua Cascavel, 273

CNPJ: 12.427.412/0001-91

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

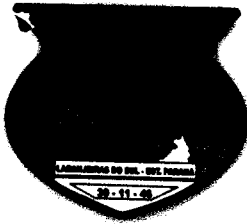
Secretaria Municipal de Saúde

Venho por meio deste manifestar interesse em renovar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo 64/2017 oriundo do Pregão 28/2017 que tem por objeto à prestação de serviço de limpeza e conservação do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul, solicito também reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2018

PAULINO DE MATTOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 040/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Julho de 2018.

Assunto: **Termo de reajuste ao contrato administrativo de prestação de serviço nº 64/2017 da Empresa Paulino de Mattos Me.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de reajuste referente ao índice IPCA ao Contrato Administrativo nº 64/2017 do pregão presencial 028/2017 da Empresa Paulino de Mattos inscrita no CNPJ: 12.427.412/0001-91, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2018, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SL Bonapaz & Cia LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55; Paulino de Mattos Me CNPJ: 12.427.412/0001-91; Larecon Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 10.311.429/0001-53.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)
SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	SL BONAPAZ & CIA LTDA	PAULINO DE MATTOS LTDA	LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	12 MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 1.412,50	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 19.200,00	R\$ 16.950,00	R\$ 21.600,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 30 de setembro de 2017.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 08 de Maio de 2018.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente



VALDEMIR SCARPARI

Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2018.	
____ : ____ hs	
_____	Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE REAJUSTE

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 064/2017 – **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 064/2017 referente ao Pregão Presencial n° 028/2017 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, é previsto reajuste contratual a cada período de 12 meses.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde a empresa solicitou reajuste e assim encaminhado para que se aplique correção ao contrato pelo índice IPCA.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Modalidade

017 PREGÃO

Número

28

Fornecedor

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Por contrato

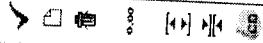
Contrato

Aditivo 001

Data término vig 08/05/2019

Dt fim execuç 08/05/2019

Carregar itens



Categoria	Código	Produto	Certidão	Qtd disponível	Qtd requisitada	Preço unitário	Valor disponível	Valor requisitado	Total requisita
000320	3.3.90.39.00.00	000303	015434	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	10,00	10,00	1.412,50	14.125	14.125

Item bloqueado

Descrição da requisição de compra

S. SCAFFARI

Local

000012

Local de entrega

S. SCAFFARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo empenho

Ordinário

Prazo de entrega

12

Meses

Município de Lar...

Imprimir

Limpar

Gerar requisições

PT



O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido em seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).



Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2018	1,26	2,6034	4,3910	1.300,0238
Mai/2018	0,40	1,3267	2,8549	1.283,8473
Abr/2018	0,22	0,9230	2,7627	1.278,7324
Mar/2018	0,09	0,7015	2,6807	1.275,9254
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5250	

20/ 3.412,50 + 4,39%

20/ 3.474,50

= 62 x 50 = 3.100,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de julho de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº 064/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde


DEONILDO DE NIZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao Pregão Presencial n° 028/2017, contrato de prestação de serviços n°064/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a pratica do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e paragrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orcamento, a fim de auxili...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mensal do Pregão Presencial 028/2017, passando de R\$1.412,50 (mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$1.474,50 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor do reajuste mensal, é de R\$62,00 (sessenta e dois reais), totalizando R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) já que se trata de 10 meses de saldo de contrato.

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula terceira, parágrafo quatro do contrato de prestação de serviços, que leciona:

Cláusula Terceira: (...)

Parágrafo Quarto: O CONTRATO será passível de reajuste, após o período de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, considerando o IPCA do período.

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IPCA.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por di...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IPCA. É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 24 de julho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **09 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) conforme o IPCA do período (julho/2017 a junho/2018) no valor mensal, de R\$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.474,50 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o saldo do contrato de 10 (dez) meses, o valor de reajuste mensal de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

197
Laranjeira
SUL - PR

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de julho 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

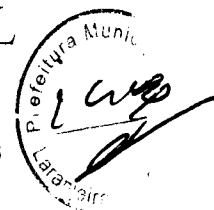
DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 582.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: **4,39%** (quatro vírgula trinta e nove por cento).

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

LARANJEIRAS DO SUL
Rua...
Fone: (41) 3648-4100 Fax: (41) 3648-4138

COMITÊ DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

Nº 047/2018
2018

Comissão de Recebimento de Bens
Materiais Permanentes

do Sul, Estado do Paraná, no exercício
de 04 e 05, foneix VI da Lei Orgânica do
Município de Laranjeiras do Sul, em 07/07/1993.

ATA:
BIMONTO DE BENS MÓVEIS E
Materiais Permanentes do Município de Laranjeiras do Sul/PR, com o

Table with columns: CARGO, Nome, Assinatura, Data

Assinatura e rubrica dos membros da Comissão de Recebimento de Bens Materiais Permanentes, em conformidade com o art. 17, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

Assinatura, sendo as assinaturas consideradas

válidas de sua publicação, revogadas as

assinaturas do Sul, em 25 de julho de 2018.

ASSINATURA DO PREFEITO

ASSINATURA DO VICE-PREFEITO

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

ASSINATURA DO CHEFE DE SECRETARIA

ASSINATURA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO CHEFE DE EQUIPE

ASSINATURA DO CHEFE DE SERVIÇO

ASSINATURA DO CHEFE DE SEÇÃO

ASSINATURA DO CHEFE DE NÍVEL

ASSINATURA DO CHEFE DE FUNÇÃO

ASSINATURA DO CHEFE DE TÍTULO

ASSINATURA DO CHEFE DE CLASSE

ASSINATURA DO CHEFE DE GRUPO

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.

Table with columns: Nº, Descrição do Bem, Valor, Data de Aquisição, etc.



U.S. 19 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 033/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 64/2017 da Empresa Paulino de Mattos Me.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice IPCA ao Contrato Administrativo nº 64/2017 do pregão presencial 028/2017 da Empresa Paulino de Mattos inscrita no CNPJ: 12.427.412/0001-91, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de limpeza das Unidades Básicas de Saúde de nosso município.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SL Bonapaz & Cia LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55; Paulino de Mattos Me CNPJ: 12.427.412/0001-91; Larecon Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 10.311.429/0001-53.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	SL BONAPAZ & CIA LTDA	PAULINO DE MATTOS LTDA	LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE)				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	12 MESES	R\$ 1.412,50	R\$ 16.950,00
TOTAL				R\$ 16.950,00

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 08 de Maio de 2019.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____	Assinatura



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Abril de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 64/2017, da Empresa **Paulino de Mattos Me** CNPJ:
12.427.412/0001-91.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o n° 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade n°8.520.999-0 nomeado pela portaria n° 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a Empresa **Paulino de Mattos Me** CNPJ 12.427.412/0001-91 detentora do Contrato n° 64/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA EM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 64/2017, o qual se finda em 08 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das seguintes unidades: ubs jardim iguaçu, ubs celeste, ubs barão do rio branco, ubs criso rei, capela mortuária, ubs água verde, ubs barão do rio branco (lago), ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Paulino de Mattos

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87



PAULINO DE MATTOS

12.427.412/0001-91

RUA CASCAVEL, 273

CEP 85.303-250

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 01 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área de limpeza das Unidades de Saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.412,50

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

Paulino de Mattos

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 780 200



LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53

RUA CAPITÃO FÉLIX FLEURY, 1489

CEP 85.301-210

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Cotação de Preços

Contratação de empresa, para prestação de serviços na área de limpeza para as Unidades de Saúde de Laranjeiras do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.800,00

10.311.429/0001-53

LARECON PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

RUA CAP. FELIX FLEURY 1489
CENTRO

85301210 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do sul, 15 de Abril de 2019



SL BONAPAZ & CIA LTDA
05.289.861/0001-55
RUA OLAVO BILAC, 1058
CEP 85.301-150
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 12 de Abril de 2019

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

Orçamento:

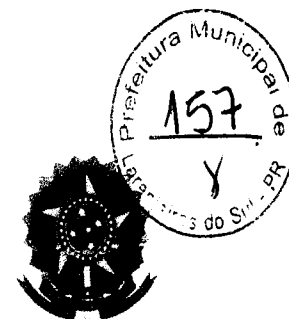
Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área de limpeza das Unidades de Saúde.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.600,00

Válido por 30 dias.

Kleber Bonapaz
05.289.861/0001-55
**S L BONAPAZ
& CIA LTDA**
RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
85 301 150 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Nome do Empresário

PAULINO DE MATTOS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

709326

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

282.789.339-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/08/2010

Números de Registro

CNPJ

12.427.412/0001-91

NIRE

41-8-0022227-3

Endereço Comercial

CEP

85303-250

Logradouro

RUA CASCAVEL

Número

273

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/08/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para aquisição e inscrição, consulte o site www.portaldomicroempreendedor.gov.br/

15/04/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULINO DE MATTOS 28278933987**
CNPJ: **12.427.412/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:06 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **FA92.32D6.2438.FC1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019758135-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.427.412/0001-91**

Nome: **PAULINO DE MATTOS**

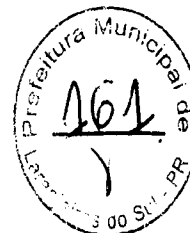
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12427412/0001-91
Razão Social: PAULINO DE MATTOS 28278933987
Endereço: R CASCAVEL 273 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85303-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033002584490185930

Informação obtida em 12/04/2019, às 13:26:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 064/2017 – **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 064/2017 referente ao Pregão Presencial n° 028/2017 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, é necessário o aditivo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde a empresa solicitou reajuste e assim encaminhado para que também se aplique correção ao contrato pelo índice IPCA.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de abril de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **064/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde


DEONIRIO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 64/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto prestação de serviços de capina, varrição e corte de grama, nas unidades de saúde do Município.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 64/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto prestação de serviços de capina, varrição e corte de grama, nas unidades de saúde do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 064/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa PAULINO DE MATTOS 28278933987, CNPJ 12.427.412/0001-91, 01 de abril de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 26 de abril de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Marinilce Mariano Dobbins, 01 de abril de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde Valdemir Scarpari, 18 de abril de 2019.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
 - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
 - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
 - 4) limite total de vigência de 60 meses;
 - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
 - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
 - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
 - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
 - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
 - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 17.694,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de abril de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **09 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **08 de maio de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 17.694,00** (dezesete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 1.474,50 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



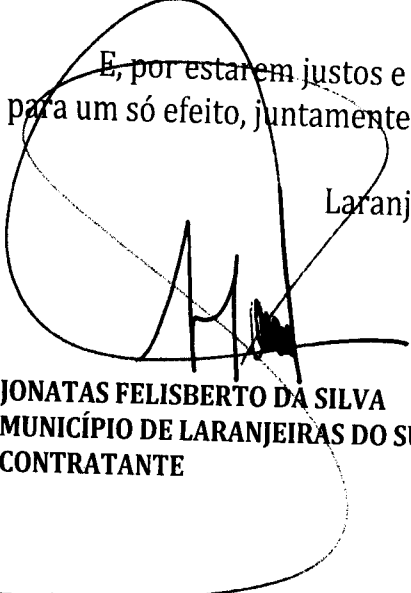
	Saúde			Jurídica	29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

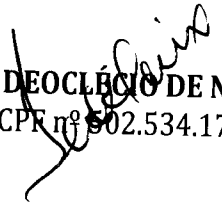
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 17.694,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018... VALOR ADITIVO: R\$ 2.327.109,00...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2018... VALOR ADITIVO: R\$ 1.224.879,85...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017... VALOR ADITIVO: R\$ 1.224.879,85...

LEI Nº 912/2018... MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

LEI Nº 912/2018... MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXT. 3 - ART. CONT. OCULTADA

Table with columns for name, address, and other details. Includes names like LEANDRO SERGIO KUBIAK.

Table with columns for name, address, and other details. Includes names like NEIMAR GRANDESKI.

Município de Viamond... PORTARIA Nº 001/2018... NEIMAR GRANDESKI

Prefeitura Municipal de Viamond... Edital de Licitação Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Viamond... Edital de Licitação Nº 001/2018

Table with columns for description, unit, and value. Includes items like 'Café' and 'Leite'.



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 64/2017, o qual se finda em 08 de Maio de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das seguintes unidades: ubs jardim iguaçu, ubs celeste, ubs barão do rio branco, ubs cristo rei, capela mortuária, ubs água verde, ubs barão do rio branco (lago), ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse de reajuste no contrato referente ao índice IPCA.

Atenciosamente,

Paulino de Mattos

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 033/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Abril de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 64/2017 da Empresa Paulino de Mattos Me.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo, valor e reajuste referente ao índice IPCA ao Contrato Administrativo nº 64/2017 do pregão presencial 028/2017 da Empresa Paulino de Mattos inscrita no CNPJ: 12.427.412/0001-91, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de limpeza das Unidades Básicas de Saúde de nosso município.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, A secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SL Bonapaz & Cia LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55; Paulino de Mattos Me CNPJ: 12.427.412/0001-91; Larecon Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 10.311.429/0001-53.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	SL BONAPAZ & CIA LTDA	PAULINO DE MATTOS LTDA	LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	12 MESES	R\$ 1.412,50	R\$ 16.950,00
TOTAL				R\$ 16.950,00

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 08 de Maio de 2019.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente


VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____ Assinatura	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitações
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 064/2017 – **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 064/2017 referente ao Pregão Presencial n° 028/2017 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, é necessário o aditivo do contrato por mais 12 (doze) meses.

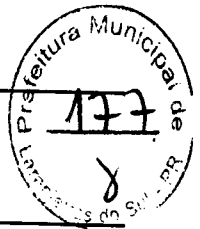
Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde a empresa solicitou reajuste e assim encaminhado para que também se aplique correção ao contrato pelo índice IPCA.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).

O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).

abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,94	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37
Total	100,00	100,00

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia cinco e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2019	0,01	2,2285	3,3664	1.343,7879
Mai/2019	0,13	2,2183	4,6584	1.343,6536
Abr/2019	0,57	2,0856	4,9406	1.343,5200

1474,50 + 3,36%
1524,04 - 1474,50

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA



Jun/2018	1,26	2,6034	4,3910	1.300,0238
Mai/2018	0,40	1,3267	2,8549	1.283,8473
Abr/2018	0,22	0,9230	2,7627	1.278,7324
Mar/2018	0,09	0,7015	2,6807	1.275,9254
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1286	1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018	1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378	1.059,2496
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2758
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101
Set/2014	0,57	4,6090	6,7465	1.028,5901
Ago/2014	0,25	4,0161	6,5129	1.022,7603
Jul/2014	0,01	3,7567	6,5023	1.020,2000

Geração de requisições de compra

Modalidade: 017 Pregão Número: 28
 Fornecedor: PAULINO DE MATTOS 28278933987
 Por contrato: LINO DE MATTOS 28278933987 Aditivo: 003 Data término vig.: 08/05/2020 Dt. fim execuç.: 08/05/2020
 Carregar itens

Conta	Natureza de desp.	Fonte de	Grupo da	Código	Produto	Certidão	Qtde disponível	Qtde requisitada	Preço unitário	Valor disponível	Valor requisitado	Total requisitado
00351	3.3.90.39.00.00	00303	Do Exerçd	0.15434	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE		10,00	10,00	1.474,50			14.745,00

Tipo empenho: Ordinatário
 Local: 00000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Prazo de entrega: 12 Meses
 Botões: Imprimir, Limpar, Gerar requisições



10:41 31/07/2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de abril de 2019.

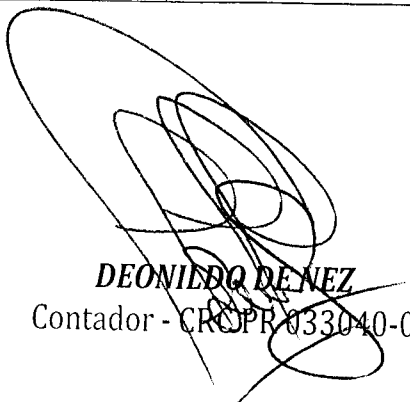
De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 064/2017, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC/PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial n° 028/2017, contrato 64/2017, **que tem por objeto a prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do Município de Laranjeiras do Sul.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliá-lo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$1.524,04 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IPCA.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o custo de produção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no IPCA.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **09 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) conforme o IPCA do período (julho/2018 a junho/2019) no valor mensal, de R\$ 1.474,50 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.524,04 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o saldo do contrato de 10 (dez) meses, o valor de reajuste mensal de R\$ 49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 495,40 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 30 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

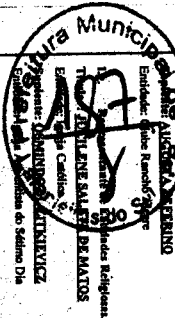
CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 495,40** (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: **3,36%** (três vírgula trinta e seis por cento).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Três Reis, 13 de Junho de 2015

DE ALCAIDEA GERAL
Edição: 1º de Junho de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: R. Carlos de Seixas, 10
CEP: 13.242-100
Larangeiras - SP

II. Representante do Clube de Pesca
Titular: **ROSELI MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

III. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **ALVARO ROCHA MACHADO**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

IV. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

V. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

VI. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

VII. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

VIII. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

IX. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

X. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

XI. Representante do Trabalho de Pesca
Titular: **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**
Endereço: Rua Manoel de Barros, 200
Larangeiras - SP

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade: Larangeiras - Rua: Rui Barbosa - nº 150

ESTATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
PREÇO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERMO ADITIVO - 001/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015, COM VALOR DE R\$ 1.242.742,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos serviços.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.242.742,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2015.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de junho de 2015.

DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

Art. 1º - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de termômetros, de acordo com o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 3º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 4º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 5º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 6º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 7º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 8º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 9º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 10º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 11º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 12º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 13º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 14º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 15º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 16º - O pregoeiro deverá apresentar proposta técnica e financeira em envelope fechado, conforme o Edital nº 001/2015, de 15 de junho de 2015.

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

CONT. 001/2015

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2015.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de junho de 2015.

DATA DE ENCERRAMENTO: 30 de junho de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

POSSÍVEL COMEÇO DE LICITAÇÃO DE 2015.

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

LEIA-SI:

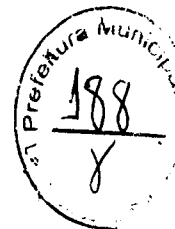


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 038/2020

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Maio de 2020.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 64/2017 da Empresa Paulino de Mattos Me.**

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº 64/2017 do pregão presencial 028/2017 da Empresa Paulino de Mattos inscrita no CNPJ: 12.427.412/0001-91, com encerramento na data do dia 08 de Maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de limpeza externa das Unidades Básicas de Saúde de nosso município.

A empresa manifestou-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: SL Bonapaz & Cia LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55; Paulino de Mattos Me CNPJ: 12.427.412/0001-91; Larecon Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 10.311.429/0001-53.

Segue em anexo, orçamentos, certidões de cadastros e regularidade da empresa, assim como solicitação da empresa declarando interesse na realização do termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	SL BONAPAZ & CIA LTDA	PAULINO DE MATTOS LTDA	LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA SEM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.				

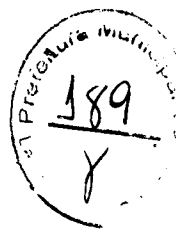


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA EM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	12 MESES	R\$ 1.524,04	R\$ 18.288,48
TOTAL				R\$ 18.288,48

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 18.288,48 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais) o valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 08 de Maio de 2020.

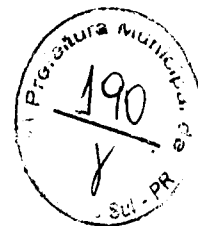
DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Saúde



A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitações

Solicitação de Aditivo

Prezados,

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 64/2017, o qual se finda em 08 de Maio de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das seguintes unidades: Ubs jardim iguaçu, Ubs celeste, Ubs barão do rio branco, Ubs cristo rei, capela mortuária, Ubs água verde, Ubs barão do rio branco, Ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Venho através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Paulino de Mattos

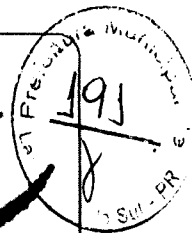
Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 14 de Abril de 2020.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone: (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Abril de 2020.

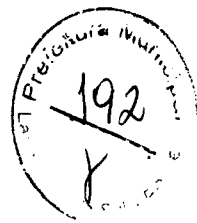
Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 64/2017, da Empresa **Paulino de Mattos Me** CNPJ: 12.427.412/0001-91.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o n° 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade n°8.520.999-0 nomeado pela portaria n° 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a Empresa **Paulino de Mattos Me** CNPJ 12.427.412/0001-91 detentora do Contrato n° 64/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA EM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,



PAULINO DE MATTOS

12.427.412/0001-91

RUA CASCAVEL, 273

CEP 85.303-250

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Laranjeiras do sul, 14 de Abril de 2020.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul

A/C Secretário de Saúde

Ref: Orçamento

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços na área de limpeza das Unidades Básicas de Saúde do município.

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISO REI, CAPELA MORTUÁRIA, UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	R\$ 1.524,04

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias, após a assinatura

Paulino de Mattos

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

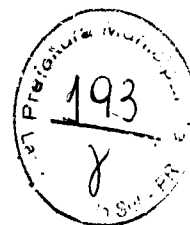
Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

SL BONAPAZ & CIA LTDA

05.289.861/0001-55

RUA OLAVO BILAC, 1058

85.301-150



À

Secretaria Municipal de Saúde

Laranjeiras do Sul - PR

A/c: Valdecir Valicki

Assunto: Orçamento.

Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS SEGUINTE UNIDADES: UBS JARDIM IGUAÇU, UBS CELESTE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO, UBS CRISTO REI, CAPELA MORTUÁRIA (VIGILÂNCIA EM SAÚDE), UBS ÁGUA VERDE, UBS BARÃO DO RIO BRANCO (LAGO), UBS PRESIDENTE VARGAS, CENTRO BUCAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CORTE DE GRAMA, CAPINA E LIMPEZA.	1.600,00

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de Abril de 2020.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Kleber Acosta

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53

RUA CAPITÃO FELIX FLEURY, 1489

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

85.301-210



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

Orçamento

Item	Descrição do serviço	Valor mensal
01	Serviço de limpeza das seguintes unidades: ubs jardim iguaçu, ubs celeste, ubs barão do rio branco, ubs cristo rei, capela mortuária (vigilância em saúde), ubs água verde, ubs barão do rio branco (lago), ubs presidente vargas, centro bucal, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama, capina e limpeza.	R\$ 1.800,00

Proposta válida por 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de Abril de 2020.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Nome do Empresário

PAULINO DE MATTOS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

709326

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

282.789.339-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/08/2010

Números de Registro

CNPJ

12.427.412/0001-91

NIRE

41-8-0022227-3

Endereço Comercial

CEP

85303-250

Logradouro

RUA CASCAVEL

Número

273

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/08/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

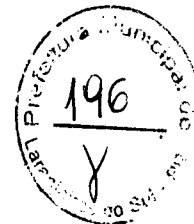
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), inf...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULINO DE MATTOS 28278933987
CNPJ: 12.427.412/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:04 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

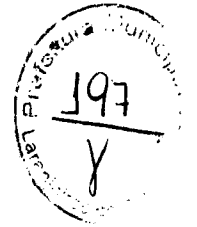
Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **555D.82C3.51DE.71BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021882694-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.427.412/0001-91

Nome: **PAULINO DE MATTOS**

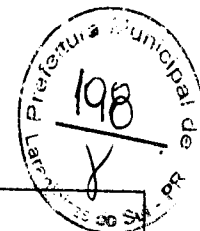
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA**Nº 1055 / 2020****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 08 de Maio de 2020

REQUERENTE: paulino

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMT24X84EE9
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** PAULINO DE MATTOS 28278933987

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58959	12.427.412/0001-91		199

ENDEREÇO

RUA CASCAVEL, 273 - CASA - SAO FRANCISCO CEP: 85303250 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.427.412/0001-91

Razão

PAULINO DE MATTOS 28278933987

Social:

Endereço: R CASCAVEL 273 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85303-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703161717466485

Informação obtida em 08/05/2020 10:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.427.412/0001-91
Certidão nº: 10504937/2020
Expedição: 08/05/2020, às 10:24:38
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO DE MATTOS 28278933987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.427.412/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

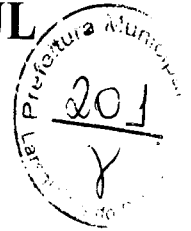


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2020.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

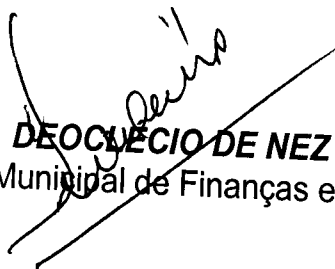
Assunto: Aditivo ao Contrato n° 064/2017 – **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ n.º 12.427.412/0001-91.

JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato n° 064/2017 referente ao Pregão Presencial n° 028/2017 que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, é necessário o aditivo do contrato por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


DEOCÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

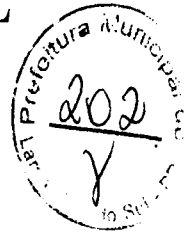


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **064/2017**, referente ao Pregão Presencial nº 028/2017-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

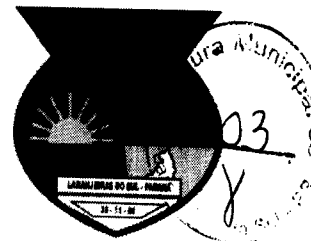

DEONILDO DEVEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 64/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto prestação de serviços de capina, varrição e corte de grama, nas unidades de saúde do Município.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 5º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 64/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 028/2017, que tem por objeto prestação de serviços de capina, varrição e corte de grama, nas unidades de saúde do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 064/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 5º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 08 de maio de 2020.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa DAUINO DE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki, 08 de maio de 2020.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

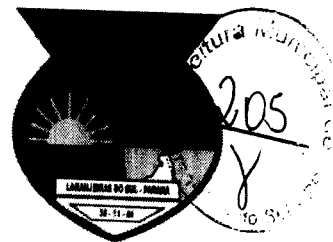
Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre o mesmo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

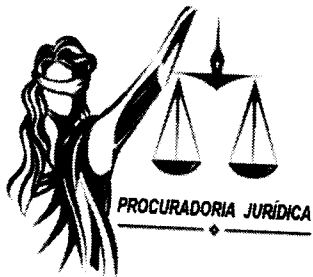
- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
 - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
 - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
 - 4) limite total de vigência de 60 meses;
 - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
 - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
 - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
 - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
 - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
 - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

5º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 18.288,48 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.



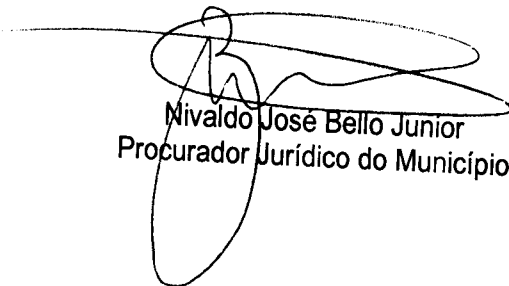
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULINO DE MATTOS 28278933987**, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade n.º 709.326-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **09 de maio de 2017**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **08 de maio de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 18.288,48** (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas de R\$ 1.524,04 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 52.709,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 70.997,88 (setenta mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

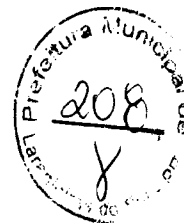
CLÁUSULA QUARTA - DA...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal De Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde

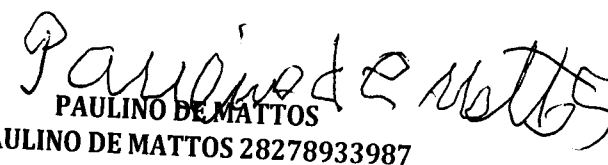
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

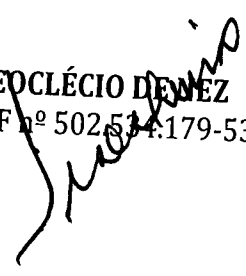
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


PAULINO DE MATTOS
PAULINO DE MATTOS 28278933987
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DEWEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, CORTE DE GRAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULINO DE MATTOS 28278933987, inscrita no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada a Rua Cascavel, n.º 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-250, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.789.339-87, e portador da cédula de identidade nº 709.326-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.288,48 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

